



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



PROTOCOLO Nº 027-2017 .Assunto:
 LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA PRAÇA DO
 COMÉRCIO PARA FUNCIONAMENTO
 DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA
 DE INFRAESTRUTURA **NO PERÍODO
 DE 12 DE MAIO A 31 DE DEZEMBRO
 DE 2017.** PRESIDENTE DUTRA/BA,
 12 DE MAIO DE 2017.

Encarregado (a) do Protocolo

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação
 para as providências cabíveis.
 PRESIDENTE DUTRA/BA, 12 DE MAIO DE 2017.

Senhor Presidente,

Valho-me do presente, para solicitar a abertura do procedimento administrativo de licitação, objetivando locação de um imóvel na Praça do Comércio para funcionamento do Almojarifado da Secretaria de Infraestrutura, no período de 12 de Maio a 31 dezembro de 2017, estando o dispêndio global em R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária a seguir:

Unidade orçamentária : 03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO
Projeto atividade : 2004 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE
 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Classificação econômica : 3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte de Recurso : 0 - Recursos Livres

Atenciosamente

Rana Renata Alves almeida
Secretária Municipal de Governo

A sua Excelência o Senhor,
SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
*Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011*
CNPJ: 13.717.798/0001-39



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a portaria Nº 315 de 04 de Janeiro de 2017, designando os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidenta Dutra, foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados, em conformidade com a Lei 8.666/93.

PRESIDENTE DUTRA/BA, 12 DE MAIO DE 2017.

Rana Renata Alves almeida
Secretária Municipal de Governo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



ADJUDICAÇÃO
DISPENSA nº DL027-2017

Analisado o processo acima referido, delibero pela adjudicação do objeto em favor do Sr. **ARCÊNIO PEREIRA MACHADO CPF: 082.233.195-00**, no valor global de **R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)** anual, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Presidente Dutra/ BA, 12 DE MAIO DE 2017

Silvio Mário Alves Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



CONTRATO N.º 934-2017

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO, O SR. SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA E O Sr. ARCÊNIO PEREIRA MACHADO.

*Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Serviços de locação, O Município de PRESIDENTE DUTRA, com sede Administrativa na Avenida São Gabriel, 226, Centro – Presidente Dutra Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº13.717.798/0002-10, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, RG nº 02.865.974-03 SSP/BA, e do CPF/MF nº 348.255.335-15, domiciliado na avenida na Rua Vereador João Rocha, 93 – centro – CEP 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e o Sr. **ARCÊNIO PEREIRA MACHADO, residente e domiciliado à Avenida Manoel Novaes, s/n, Centro Presidente Dutra-Bahia CPF: 082.233.195-00**, doravante designado **CONTRATADO**, com fundamento no Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, com as suas alterações têm entre si justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes Cláusulas e Condições abaixo: Conforme processo de Inexigibilidade DL027-2017.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

***O CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** serviços de locação de um imóvel na Praça do Comércio para funcionamento do Almocharifado da Secretaria de Infraestrutura, no período de 12 de Maio a 31 dezembro de 2017, em consonância com as normas e diretrizes instituídas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), além das demais atividades que englobem o objeto contratado.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – DO CONTRATANTE:

*Fica o **CONTRATANTE** comprometido a fornecer numerários para as custas e despesas necessárias ao bom andamento dos Serviços contratados, bem como todos os documentos, informações e material de expediente, solicitados por escrito ou verbalmente,*

*Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.*



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



necessários para a elaboração e execução dos serviços contratados. Enquanto que de sua inadimplência, não poderá invocar prejuízos que resultar ao seu direito.

2.2 - DO CONTRATADO:

O CONTRATADO obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os Serviços de locação Especificados na Cláusula Primeira, até a sua conclusão final.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente Contrato terá a duração de período de 12 de Maio a 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério das Partes nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O Município **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, em contraprestação pelos Serviços enumerados na Cláusula Primeira, o correspondente a R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da unidade orçamentária do orçamento 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Unidade: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PROJ/ATV, 2.007 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 33.90.36.01 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL, Fonte de Recurso 00.01.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

No caso do não cumprimento por uma das partes das cláusulas deste Contrato é causa justa para ser rescindido o presente Instrumento, independente de interpelação judicial, arcando a parte que deu causa, com todos os ônus, inclusive os judiciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Contrato, em três vias de igual teor, e na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

PRESIDENTE DUTRA -BA, 12 DE MAIO DE 2017.

SILVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA
 PREFEITO MUNICIPAL

ARCÊNIO PEREIRA MACHADO
 CPF: 082.233.195-00

Contratante

Contratado

TESTEMUNHOS:
